

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
OTTO WEISE

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
5634481 SSP SC

CPF
047.837.289-25

DATA NASCIMENTO
09/09/1964

FILIAÇÃO
EDGAR WEISE
CHRISTA WEISE

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO
02792378359

VALIDADE
17/12/2022

1ª HABILITAÇÃO
17/03/2003

OBSERVAÇÕES
99

ASSINATURA DO PORTADOR
Otto Weise

LOCAL
BLUMENAU, SC

DATA EMISSÃO
21/12/2017

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

55014664758
SC131067591

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1555681647

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

Solução **SERPRO** / DENATRAN

*Recebido em 10 de dezembro
às 16:36 horas*

Jocelir M. Fávero
SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES

Jocelir

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05 876-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro São Antônio - CEP: 53078-020 - www.azevedobastos.org.br - Tel.: 3333-5404 - Fax: 3333-5444

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentica a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento representado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 112950310191023450498-1; Data: 03/10/2019 10:32:32

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJE27572-FLA1:
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/10/2019 16:39:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1363934

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/10/2020 11:07:31 (hora local)**.

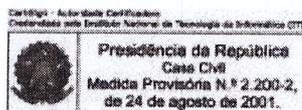
¹**Código de Autenticação Digital:** 112950310191023450498-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b83fb27951a571b711f82c0c78d0ead25c8222257d73544588468bf911d6c0b2ca7e272202d38f212dc3978bcb70a6f78601be0daea987e9aff832b9f236013





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Santa Catarina - Tabelião

Luiz Rodolfo Buch - Tabelião
Rua XV de Novembro, nº 974 - Centro
83326-2100 - CEP: 89010-002
Cidade de Blumenau - Santa Catarina - Brasil
www.3tabbnu.com.br

Livro: 581
Folha: 33 - F
Protocolo: 61459
Data Prot.: 27/11/2019
Natureza: Procução
Ad Negotia

PROCUÇÃO

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que, 27 de novembro de 2019, Município e Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, neste Serviço Notarial, perante mim, KEYLA WRUNSKI FORTES BRUCH, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante: **PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.505.263/0001-40, situada na rua Colibri, nº 425, bairro Salto Weissbach, cidade de Blumenau-SC, representada neste ato pela sócia administradora: **MARILEUSA APARECIDA STINGHEN**, de nacionalidade brasileira, nascida em 15/08/1970, filha de Arlindo Stinghen e de Maria Rosa Stinghen, divorciada, comerciante, portadora da cédula de identidade nº 1.897.105, órgão emissor SESP-SC, expedida em 04/10/2013, inscrita no CPF nº 633.595.539-34, residente e domiciliada na rua Victor Konder, nº 99, apto. 804, bairro Victor Konder, cidade de Blumenau-SC, conforme 7ª Alteração Contratual, devidamente registrada na JUCESC sob nº 20140787275, aos 27 de março de 2014; a presente reconhecida como a própria e que por este instrumento nomeia e constitui seu procurador: **OTTO WEISE**, de nacionalidade brasileira, nascido em 09/09/1984, solteiro, maior, coordenador de licitação e contratos, portador da cédula de identidade nº 4.634.481-0, inscrito no CPF nº 047.837.289-25, residente e domiciliado na rua Carlos Erbs, nº 223, bairro Escola Agrícola, cidade de Blumenau-SC; conferindo-lhe poderes para **isoladamente** representar a outorgante junto as repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, empresas de economia mista, empresas e entidades privadas, podendo para tanto, requerer e apresentar documentos de inscrição de registro cadastral em nome da outorgante, retirar, impugnar e assinar editais para participação em Licitações, sobre qualquer modalidade, praticando todo as os atos necessários para habilitação da outorgante junto às mencionadas repartições e empresas, estipular preços e condições de pagamentos, prazos de entregas, assinaturas de contratos e atas de registro de preços, firmar declarações de co-responsabilidade, debater e deliberar em qualquer instância na defesa e representação dos interesses da outorgante, protocolar requerimentos, esclarecimentos, interpor pedido de reconsideração de decisão, recursos administrativos e impugnação a recursos, acompanhar entregas de produtos da outorgante ou de terceiros, enfim, praticar todos os demais atos para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, **não podendo substabelecer. O presente mandato é válido pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar desta data ou até o término de vínculo contratual do outorgado com a outorgante, caso este ocorrer antes do prazo deste mandato. (LAVRADA SOB MINUTA).** Ficam arquivadas nestas notas, em arquivo que observa livro e folhas, fotocópias extraídas dos documentos originais utilizados para lavratura, quais sejam: RG; tudo em observância ao disposto da nova redação do artigo 799, parágrafo único do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina. **Fica ciente a representante da empresa outorgante que cessa o mandato nas seguintes condições: a) pela revogação ou pela renúncia, b) pela morte ou interdição de uma das partes, c) pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário para os exercer, d) pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio, nos termos do artigo 682 do Código Civil. Declara ainda, a representante da empresa outorgante que foi cientificada de que deverá notificar o outorgado, órgãos e demais instituições competentes acima elencados, acerca da extinção do presente mandato, sob pena de serem considerados válidos os atos ajustados ou praticados pelo outorgado até o momento da ciência ou notificação desta acerca da referida revogação conforme prescrevem os artigos 686 e 689 do Código Civil Brasileiro. Ressalta-se que a representante da empresa outorgante assume inteira**

continua na próxima página...

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
R. Presidente Epitácio Pessoa, 1165 - Bairro Dos Estrelas - João Pinheiro - CEP: 58010-308 - PB - www.serviçoes.tpb.com.br - Tel: (35) 3344-5404 - Fax: (35) 3344-5404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 112952811190824140741-2; Data: 28/11/2019 08:25:35

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJL61740-1YCJ
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tribunal

NOTARIAL DO BRASIL

S de Protesto de Títulos

ch Tabelião
nbro, nº 974 Centro
P: 89010-002
Blumenau - Santa Catarina - Brasil
www.3tabnu.com.br

Livro: 581
Folha: 33 - V
Protocolo: 61459
Dta Prot.: 27/11/2019
Natureza: Procuração
Ad Negotia

responsabilidade civil e criminal pelas declarações prestadas, isentando este Tabelionato de Notas de toda e qualquer responsabilidade. Assim o disse do que dou fé e me pediu este instrumento que lhes li, aceita e assina. Eu, KEYLA WRUNSKI FORTES BRUCH, Escrevente Notarial, que a fiz digitar, dou fé, subscrevo e assino. Assinaram nesta procuração: (Sócia Administradora) MARILEUSA APARECIDA STINGHEN **Emolumentos R\$ 54,50 + Selo de Fiscalização(s) R\$ 1,95 + ISS R\$ 1,09 = Total R\$ 57,54.**

Blumenau - SC, 27 de novembro de 2019

KEYLA WRUNSKI FORTES BRUCH
Escrevente Notarial

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
FQL48990-08GZ
Confira os dados em:
www.tjsc.jus.br/selo

Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude. O espaço abaixo e o verso estão reservados às anotações e/ou averbações.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/12/2019 14:37:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1402547

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/11/2020 08:25:57 (hora local)**.

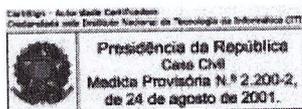
¹**Código de Autenticação Digital:** 112952811190824140741-1 a 112952811190824140741-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3ccc2142ba927f8d00ec6ccdb5321bdcd0b3ab945877fba487c9860ae53337a7a7e272202d38f212dcdc3978bc
 b70a6fed202be499bfdb4a1080650b1763352f



SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DA EMPRESA

“PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA”

MARILEUSA APARECIDA STINGHEN, brasileira, divorciada, comerciante, nascida em Rio do Oeste/SC em 15/08/1970, portadora da Cédula de Identidade n.º 7/R-1. 897.105, expedida pelo SSP/SC em 06/03/1985 e inscrita no CPF sob n.º 633.595.539-34, residente e domiciliada à Rua Victor Konder, 99, apto 804 Bairro Victor Konder, na cidade de Blumenau/SC, CEP 89012-170; **LAERTE BORGONOVO**, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido na cidade Rio do Sul/SC em 14/01/1965, portador da Carteira de Identidade n.º 7R/1.424.524 expedida pelo SSI/SC e CPF n.º 481.276.399-15, residente e domiciliado a Rua Victor Konder, 99, Apto 804, no Bairro Victor Konder, na cidade de Blumenau/SC, CEP 89012-170,

Únicos sócios da sociedade “**PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**” sito à Rua Colibri, 425, bairro Salto Weissbach, na cidade de Blumenau/SC, Cep: 89032-235, com seu Contrato Social e alterações subsequentes registrados na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA sob n.º 42202753195 em sessão de 16/11/1999, inscrita no CNPJ sob n.º 03.505.263/0001-40, resolvem de comum acordo alterar o contrato social pelas cláusulas abaixo:

1º Alteração de objeto social e aumento de capital social.

1.1 – O objeto social é o Comércio atacadista, importação e exportação de instrumentos, materiais médico-cirúrgico hospitalares, odontológicos, máquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico hospitalares, produtos odontológicos e produtos de higiene, domissanitários, limpeza, conservação e cosméticos.

1.2 – O sócio **Laerte Borgonovo** integraliza ao capital social R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais). A socia **Marileusa Aparecida Stinghen** integraliza ao capital social R\$ 400,00 (quatrocentos reais). O capital social da sociedade passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum) real cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Sócios	%	Quotas	Valor em Reais
Laerte Borgonovo	99,00	99.000	99.000,00
Marileusa Aparecida Stinghen	1,00	1.000	1.000,00
TOTAL	100.00	100.000	100.000,00

2º À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial “**PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**”.

Cláusula Segunda – A sociedade tem sua sede na Rua Colibri, 425 Bloco 1, bairro Salto Weissbach, na cidade de Blumenau/SC, Cep: 89032-235.

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 11/11/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648/0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC

Clausula Terceira – O objeto social é o Comercio atacadista, importação e exportação de instrumentos, materiais médico-cirúrgico hospitalares, odontológicos, máquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico hospitalares, produtos odontológicos e produtos de higiene, domissanitarios, limpeza, conservação e cosméticos.

Clausula Quarta - O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor de R\$ 1,00 (Hum) real cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Sócios	%	Quotas	Valor em Reais
Laerte Borgonovo	99,00	99.000	99.000,00
Marileusa Aparecida Stinghen	1,00	1.000	1.000,00
TOTAL	100.00	100.000	100.000,00

Clausula Quinta – A sociedade iniciou suas atividades em 16 de novembro de 1999 e seu prazo é indeterminado.

Clausula Sexta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Clausula Sétima – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula Oitava – A administração da sociedade caberá aos sócios administradores, **LAERTE BORGONOVO** e **MARILEUSA APARECIDA STINGHEN**, que se incumbirão individualmente de todas as operações e representar sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele. Podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e o bom desempenho de suas funções, inclusive o de nomear administradores e advogados, outorgando-lhes poderes por procuração. Praticar e efetuar financiamentos em estabelecimentos de crédito bancários, da compra e venda, de hipotecar, gravar e alienar, dar em garantia bens imóveis e tudo que for de interesse social, fica vedado o uso da firma, sob qualquer, pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, fianças ou cauções

Clausula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apurados.

Clausula Décima – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Clausula Décima Primeira – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Clausula Décima Segunda – O sócio poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “PRO LABORE” observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Ri d



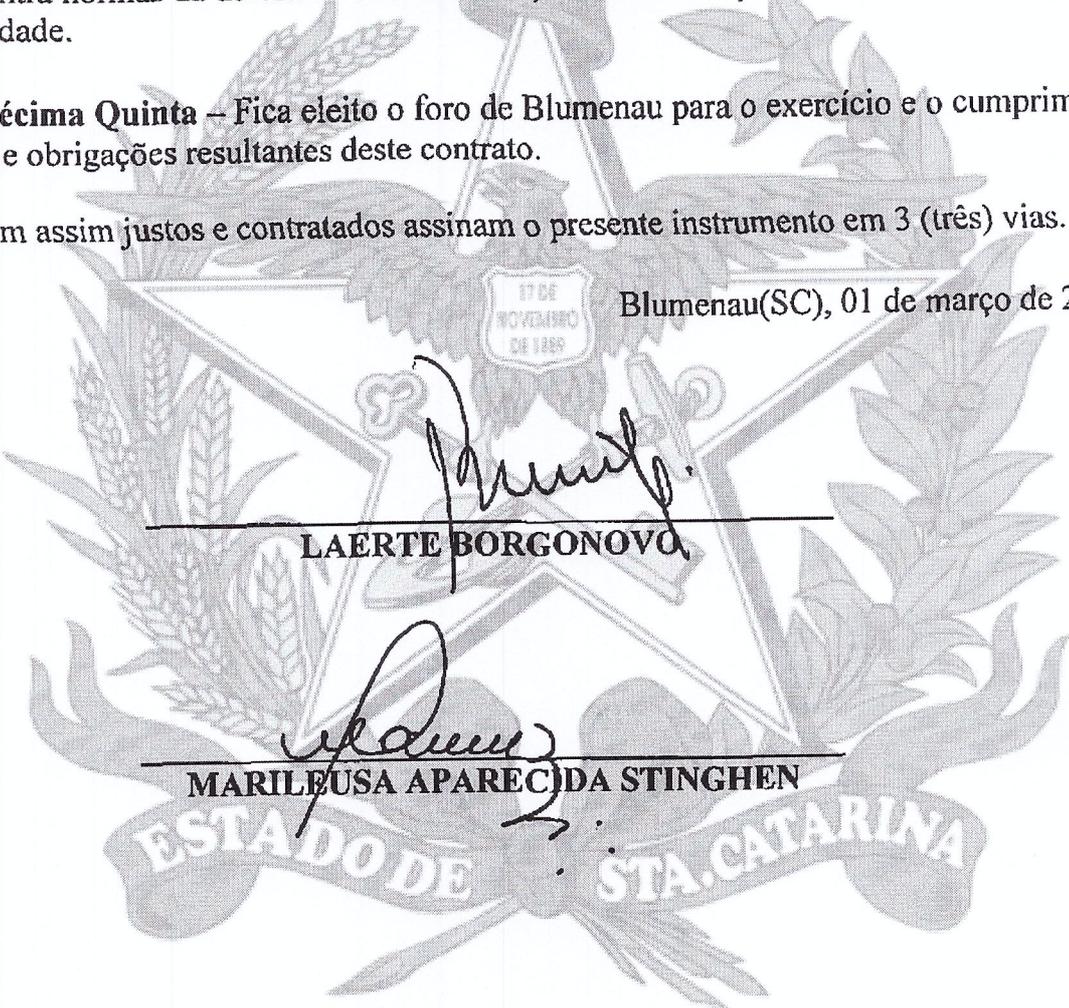
Clausula Décima Terceira – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará as suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Clausula Décima Quarta – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê publica, ou a propriedade.

Clausula Décima Quinta – Fica eleito o foro de Blumenau para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias.

Blumenau(SC), 01 de março de 2014.



[Handwritten signature]

LAERTE BORGONOVO

[Handwritten signature]

MARILEUSA APARECIDA STINGHEN

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/03/2014 SOB Nº: 20140787275
 Protocolo: 14/078727-5, DE 19/03/2014
 Empresa: 42 2 0275319 5
 PRODUVALE PRODUTOS
 HOSPITALARES LTDA

[Handwritten signature]
BLASCO BORGES BARCELLOS
 SECRETÁRIO GERAL

**ILUSTRÍSSIMA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS-SC.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019

A empresa **Produvale Produtos Hospitales Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº 03.505.263/0001-40, com sede à Rua Colibri, 425 – Salto Weissbach, nesta cidade de Blumenau/SC, por seu representante legal, infra assinado, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, **apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO em face da Análise De Amostras dos itens 22, 23, 24, 50 e 80** do pregão retro mencionado, o que faz em conformidade com o que segue:

TEMPESTIVIDADE

De acordo com o subitem 16.1 do edital de licitação: *“Ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, no qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.”*

Tendo em vista que a análise das amostras ocorreu em data posterior à fase de lances, não sendo possível, portanto, a manifestação ao término da sessão, abriu-se o prazo de 3 dias úteis após a divulgação do resultado para manifestações, o que aqui se faz em tempo hábil, sendo assim, **TEMPESTIVA**.

DOS FATOS

Conforme previsão contida no instrumento convocatório (item 2.2.2), todos os licitantes que cotarem os itens 20, 21, 22, 23, 24, 25, 50, 56, 75, 76, 77, 78, 80, 90, 108 e 203, deveriam apresentar amostra do(s) item(s) até o horário limite para recebimento dos envelopes, porém, após a etapa competitiva dos referidos itens, seriam retidas as amostras do vencedor, segundo e terceiro colocados dos mesmos, para posterior avaliação, o que, ainda conforme edital, ocorreria no dia 02/12/2019 às 14 horas.

Na data aprazada, na sala de licitações da Prefeitura de Itaiópolis, em sessão aberta, ocorreu a avaliação das referidas amostras, sendo acompanhada pelo representante desta empresa.

Ocorre que após as análises, com a divulgação do resultado das avaliações, estranhamente para alguns itens, o resultado divergiu da decisão da equipe técnica, ocorrido no dia das análises.

Isto porque, conforme preceitua o item 3.2.2 do anexo da Portaria Inmetro nº 149, a tolerância individual de produtos comercializados em unidades de comprimento é

de 2% (dois por cento), sendo este o critério adotado pela equipe técnica quando da avaliação.

Assim, considerando esta normativa e, reitera-se, tendo sido adotado para fins de análise, para os itens 22, 24 e 80, não houve nenhuma amostra (dentro os 3 primeiros colocados), que tenha atendido as especificações editalícias.

Isto porque, para o item 22 (*ATADURA CREPON tipo I medindo 06 de largura por 1,80m em repouso de comprimento, com densidade de 13 fios/cm², com peso mínimo de 13g por unidade, confeccionada em tecido 100%algodão cru ou misto, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas sobre si mesmas, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embaladas individualmente, pacote com 12 unidades. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR14.056. Apresentar Amostra e AFE do fabricante.*)

Além da vencedora e segundo colocado da etapa de lances não estarem dentro dos critérios, a amostra da terceira colocada (Medefe, com a marca Ludan), resultou em peso de 14 gramas e comprimento de 2,08m.

Já para o item 23, (*ATADURA CREPON tipo I medindo 10cm de largura por 1,80m em repouso de comprimento, com densidade de 13 fios/cm², com peso mínimo de 21g por unidade, confeccionada em tecido 100%algodão cru ou misto, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas sobre si mesmas, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embaladas individualmente, pacote com 12 unidades. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR14.056. Apresentar Amostra e AFE do fabricante.*)

Além da vencedora, a segunda colocada etapa de lances (La Dalla, com a marca Polarfix), apresentou amostra pesando 21,03g e comprimento de 1,93m, restando também desclassificada, tendo sido aprovada a amostra do terceiro colocado, (Odontomedi, com a marca Neve), cuja amostra apresentou resultado de 21,6 gramas e comprimento de 1,86 metros.

Em relação ao item 24 (*ATADURA CREPON tipo I medindo 15cm de largura por 1,80m em repouso de comprimento, com densidade de 13 fios/cm², com peso mínimo de 32g por unidade, confeccionada em tecido 100%algodão cru ou misto, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas sobre si mesmas, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embaladas individualmente, pacote com 12 unidades. O*

produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR14.056. Apresentar Amostra e AFE do fabricante.)

Nenhuma das 3 primeiras colocadas da etapa de lances teve amostra aprovada, tampouco a empresa La Dalla (com a marca Polarfix), cuja amostra apresentou peso de 36,9 gramas e comprimento de 2,30 metros.

No que tange ao item 50 (COMPRESSA DE GAZE hidrófila não estéril medindo 7,5 x 7,5cm fechada e 15x30cm quando aberta, densidade de 13 fios por cm², confeccionadas em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras, alvegadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. Possuir dobras uniformes e para dentro em toda a sua extensão para evitar o desfilamentos. Embaladas em pacotes com 500 unidades com peso mínimo de 500 gramas por pacote. O produto deverá atender na íntegra as especificações da nbr13.843. Apresentar amostra e AFE do fabricante na proposta.)

Apesar de EQUIVOCADAMENTE ter sido aprovada no dia das análises a amostra apresentada pela empresa La Dalla (marca MDA), a mesma resultou em peso total de 498 gramas e medidas de 16cm de largura e 30cm de comprimento estando, portanto, fora dos critérios de tolerância.

No tocante ao item 80 (Gaze hidrófila tipo queijo, não estéril, em rolo confeccionada com fio 100% algodão em tecido tipo tela, composta por 3 dobras, 13 fios/cm², e 8 camadas no formato 91 cm x 91 m, altamente absorvente, alvejada e isenta de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. apresentar AF do fabricante. Embaladas individualmente em saco plástico com peso mínimo de 1,900kg, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data de fabricação, prazo de validade e numero de registro no Ministério da Saúde, de acordo com as especificações da NBR 14.108. Apresentar amostra e AFE do fabricante na proposta.)

Nenhuma das 3 primeiras colocadas da etapa de lances atendeu aos requisitos do edital, tampouco a empresa La Dalla (marca MediHouse), cuja amostra resultou em peso de 1.938g e largura de 96,5cm, SEM QUE HOUVESSE SIDO ANALISADO O COMPRIMENTO, requisito fundamental e exigido no termo de referência, apesar de, no tocante à largura, já ter sido desclassificada por ultrapassar o limite de tolerância.

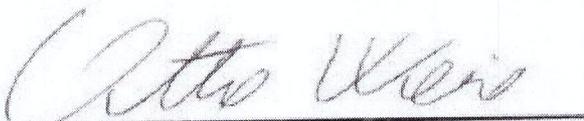
Assim, de acordo com o que prescreve o já mencionado item 3.2.2 do anexo da Portaria Inmetro nº 149, **está equivocada a provação das empresas declaradas vencedoras para os itens 22, 23, 24, 50 e 80**, motivo pelo qual deve ser retificado.

DO PEDIDO

Considerando que **HOUVE DIVERGÊNCIA DO RESULTADO DIVULGADO EM FACE DAS ANÁLISES E CRITÉRIOS ADOTADOS**, bem como o descumprimento do que determina os preceitos regulatórios, **REQUER SEJAM REAVALIADOS OS PARECERES QUE JULGARAM VENCEDORAS AS EMPRESAS PARA OS ITENS, 22, 23, 24, 50 E 80.**

Termos em que pede e aguarda deferimento.

Blumenau (SC), 09 de dezembro de 2019.



Otto Weise
Coordenador de Licitações e Contratos